



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 344 DE 21 DE JULHO DE 1989

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo / com a lei 970 de 1º de janeiro de 1989,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o credito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária,

02.	Gabinete do Prefeito
02.01.	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.021.2.02	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos
NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos)	



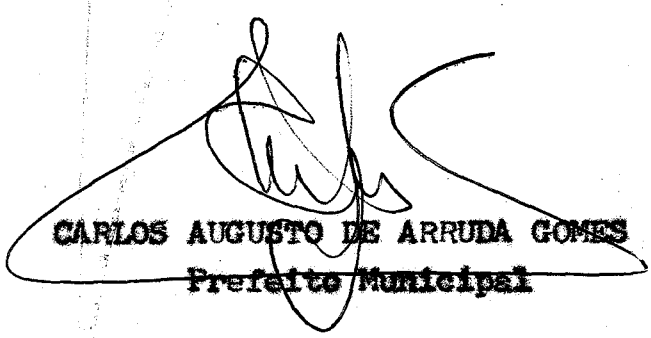
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 100.000,00(Cem Mil Cruzados Novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 21 de julho de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal